



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 12/73

SÚMULA:- Cria Crédito Adicional Especial no valor de -  
Cr\$.15.764,66 (quinze mil, setecentos e sessen-  
ta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), -  
destinado a ocorrer despesas da gestão anterior e dá  
outras providências:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E  
EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRI-  
BUIÇÕES ME CONFERIDAS POR LEI ETC, SANCIONO A SEGUINTE ==  
LEI:-

Artº. 1º) - Fica pela presente Lei, criado um crédito adi-  
cional especial no valor de Cr\$.15.764,66 (quin-  
ze mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessen-  
ta e seis centavos), destinado à atender despesas da ges-  
tão anterior não processadas em restos à pagar, e a crédi-  
to de RETIFICADORA MARINGÁ LTDA, de acôrdo com especifica-  
ções abaixo constantes:-

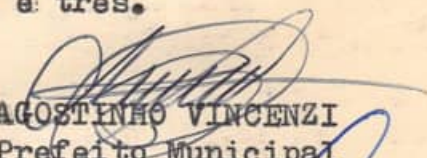
Retificadora Maringá Ltda, crédito pelos ser-  
viços de recondicionamentos de motores de veí-  
culos e máquinas desta Municipalidade, confor-  
me especificações constantes das notas fisca-  
is de nºs.-2565, 3039, 3040, 2629, 3241, 3242, 2296  
2961, 2777, 2391, 3118 e 3119, no valor de..... Cr\$ 15.764,66

T O T A L G E R A L . . . . . Cr\$ 15.764,66

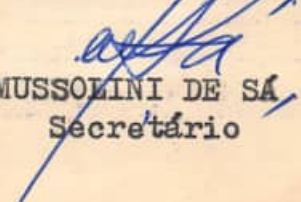
Artº. 2º) - O recurso para cobertura do encargo gerado com  
o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será -  
evidenciado através do decreto executivo que o abrir.

Artº. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-  
cação, revogando-se as disposições em contrá-  
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos  
vinte e dois dias do mes de maio de um mil, no-  
vecentos e setenta e tres.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por a-  
fixação nos locais de costume, na data supra -  
mencionada.-

  
MUSSOLINI DE SÁ  
Secretário